



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 008A/PMS/2019

Contratada: S.A.S. FURTADO – ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 008A/PMS/2019 tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim que seja prorrogado até 03/04/2020, para que se mantenha a continuação das reformas nas unidades de saúde e de ensino, bem como a manutenção de praças e unidades administrativas deste município.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos materiais licitados, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade do fornecimento do objeto licitado visa atender situações de sinistros, cobrindo pequenas manutenções e reparos nas unidades de saúde, ensino e outras unidades administrativas deste município;
- b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 08 (oito meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sapucaia – PA, 23 de Dezembro de 2019.

VANIA MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária de Finanças
Decreto nº 008/2017